

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

138.620

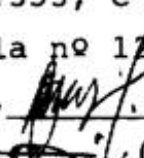
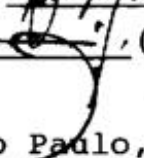
ficha

01

São Paulo, 29 de março de 1995

IMÓVEL: Apartamento nº 81 Duplex localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTE BIANCO, situado à Rua Barão de Melgaço, 168, nº 30º Subdistrito-Ibirapuera, com a área útil (cobertura 115,21 metros quadrados e terraços 95,00 metros quadrados) de 210,21 metros quadrados, área comum 163,80 metros quadrados, área de garagem (correspondente a 3 vagas) de 32,78 metros e a área total de 406,79 metros quadrados, com a fração ideal de terreno de 7,3192. Contribuinte nº 300.054.0319-4.

PROPRIETÁRIAS: D.P. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Francisco Leitão nº 485, CGC número-49.333.404/0001-96, SANTA ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda Franca nº 910, 15º andar, CGC nº 47.673.611/0001-64; SEMPIONE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Senador Feijó nº 131, 3º andar, cj. 32/C, CGC número - 62.261.862/0001-25.

TÍTULO AQUISITIVO: R.02 em data de 18 de julho de 1989 na matrícula nº 55.944; R.2 em data de 13 de setembro de 1989 na matrícula nº 55.945; R.01 em data de 18 de junho de 1989 na matrícula nº 117.445; R.01 em data de 13 de setembro de 1989, na matrícula nº 118.353; e Av.06 e R.07 em data de 24 de maio de 1994, na matrícula nº 121.582, todas deste Registro. O Escrevente habilitado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

-.-.-.-.-.-

R.01 - 138.620 - São Paulo, 29 de março de de 1995.

TRANSMITENTES: D.P. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTA ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, e SEMPIONE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA; todas já qualificadas. (INSS e RECEITA FEDERAL: declaração que não faz parte do ativo permanente).

ADQUIRENTE: JOSÉ MAURO NASSAR, brasileiro, empresário, RG nº
continua no verso

matricula

138.620

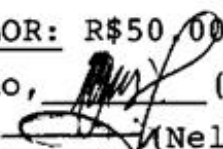

ficha

01
v.to.

11.420.011/SSP/SP, CPF 105.188.938-39, casado pelo regime da comunhão de bens pelas leis do Líbano, onde realizou-se o seu casamento com VICTORIA NEHME NASSAR, libanesa, do lar, Passaporte nº 0899701 expedido em 13/12/93 pelas autoridades libanesas, residentes e domiciliados nesta Capital na Av. Barão de Melgaço nº 168, apto.81.

TÍTULO: Compra e venda

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14 de março de 1995, de notas - do 7º Tabelião desta Capital, livro nº 5110 fls. 263.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O Escrevente habilitado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.02 - 138.620- São Paulo, 30 de agosto de 2004.

TRANSMITENTES: JOSÉ MAURO NASSAR, brasileiro, empresário e sua mulher VICTORIA NEHME NASSAR, brasileira naturalizada, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, pelas Leis do Líbano, RG nºs 11.420.011-SSP/SP e 36.305.305-0-SSP/SP, CPF/MF nºs 105.188.938-39 e 333.748.638-09, respectivamente, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Barão de Melgaço nº 168, apto 81.

ADQUIRENTE: TURCELL COMPANY SOCIEDAD ANONIMA, CNPJ/MF nº 06.910.195/0001-93, com sede em Montevideú, Uruguai na Rua Julio Herrera y Obes nº 1.416, 8º andar.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de agosto de 2004, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2.109, Folhas 099/104.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O Escrevente autorizado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto,

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
138.620

FICHA
002

São Paulo, 30 de Agosto de 2004

(Nelson Amoroso).

Av.3 - 138.620 - São Paulo, 21 de maio de 2018.

(prenotação nº. 827.624 - 16/05/2018).

RÉ: TURCELL COMPANY, SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ nº
06.910.195/0001-93.

AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SF, CNPJ nº 46.392.130/0003-80.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000211132 passada
em 15 de maio de 2018 (15:29:34) emitida por Luciana
Paula Marques Sertek, Escrevente do Ofício de Execuções
Fiscais Municipais do Foro Vergueiro desta Capital,
extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo
nº 1614470352016 que a autora move contra a ré, sendo
nomeado depositário Turcell Company, Sociedade anonima.

VALOR: R\$ 16.019,83 (dezesseis mil, dezenove reais e
oitenta e três centavos). A Escrevente autorizada,
Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial
Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E49E968B87CC461652208CDB915AC06A#

Av.4 - 138.620 - São Paulo, 15 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 850.742 - 01/03/2019

Por Certidão eletrônica PH000254349 passada em 28 de
fevereiro de 2019 (16:02:18) emitida por Cinthia Yoshimi
Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário do 10º Ofício
Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital,
extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo
nº 10562122-83.2018.8.26.0002, que o autor CONDOMINIO

Continua no Verso

MATRÍCULA

138.620

FICHA

002

VERSO

EDIFÍCIO MONTE BIANCO, CNPJ n° 65.086.233/0001-02, move contra a ré TURCELL COMPANY SOCIEDAD ANONIMA, CNPJ n° 06.910.195/0001-93, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 29.691,14 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos), sendo nomeada depositária Turcell Company Sociedad Anonima. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto Paulo Ademir Monteiro (SELO DIGITAL 111252321000000013098119T) #MD5:ED48AF0516B76EEADA2CC493BCFBB753#

R.5 - 138.620 - São Paulo, 10 de setembro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 930.646 - 18/08/2021

TRANSMITENTE: TURCELL COMPANY SOCIEDAD ANONIMA, CNPJ. n° 06.910.195/0001-93, com sede em Montevidéu, Uruguai, na Rua Julio Herrera y Obes n° 1.416, 8° andar.

ADQUIRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, CNPJ. n° 38.456.598/0001-09, representado nos termos de seu Regulamento por sua instituição administradora VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., ambos com sede nesta Capital, na Rua Gilberto Sabino n° 215, 4° andar, Pinheiros, nesta Capital, CNPJ. n° 22.610.500/0001-88.

TÍTULO: Arrematação.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, Processo Digital n° 1056122-83.2018.8.26.0002, da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, com termo de abertura e

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

138.620

FICHA

003

São Paulo, 10 de Setembro de 2021

encerramento passados em 29 de junho de 2021, pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos dos Itens 214 a 219, Seção XII, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida eletronicamente com protocolo AC968603, em 18/08/2021, às 10:59:06.

VALOR: R\$716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais). O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000085452821T)

R.6 - 138.620 - São Paulo, 10 de setembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 930.646 - 18/08/2021

DEVEDOR: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, representado por sua administradora VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., já qualificado.

CREDOR: JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO/SP.

TÍTULO: Hipoteca Judicial.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, Processo Digital nº 1056122-83.2018.8.26.0002, da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, com termo de abertura e encerramento passados em 29 de junho de 2021, pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos dos Itens 214 a 219, Seção XII, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

Continua no Verso

MATRÍCULA

138.620

FICHA

003

VERSO

da Justiça do Estado de São Paulo, emitida eletronicamente com protocolo AC968603, em 18/08/2021, às 10:59:06.

VALOR: R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), pagáveis em 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice do Tribunal de Justiça de São Paulo. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000085452921R)

Av.7 - 138.620 - São Paulo, 10 de setembro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 930.646 - 18/08/2021

Da Carta de Arrematação extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, Processo Digital n° 1056122-83.2018.8.26.0002, da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, com termo de abertura e encerramento passados em 29 de junho de 2021, pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos dos Itens 214 a 219, Seção XII, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida eletronicamente com protocolo AC968603, em 18/08/2021, às 10:59:06, verifica que o imóvel desta matrícula adquirido no R.5, passa a integrar o patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, CNPJ. n° 38.456.598/0001-09, do qual a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 22.610.500/0001-88, é administradora, de acordo com a Lei n° 8668 de 25 de junho de 1993 e Instrução CVM n° 472 de

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
138.620

FICHA
004

São Paulo, 10 de Setembro de 2021

31 de outubro de 2008, passando este a deter a propriedade fiduciária do mesmo, pelo que o administrará e dele disporá na forma e para os fins estabelecidos na mencionada legislação e no regulamento do Fundo ou em Assembléia Geral, devendo constar nesta matrícula, as restrições dispostas no artigo 7º da referida Lei nº 8668, quais sejam as de que tal ativo imobilizado: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da instituição administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiado que possa ser; e, f) não pode ser objeto de constituição de ônus reais. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000085452621V)

Av.8 - 138.620 - São Paulo, 10 de setembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 930.646 - 18/08/2021

Da Carta de Arrematação extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, Processo Digital nº 1056122-83.2018.8.26.0002, da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, com termo de abertura e encerramento passados em 29 de junho de 2021, pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos dos Itens

Continua no Verso

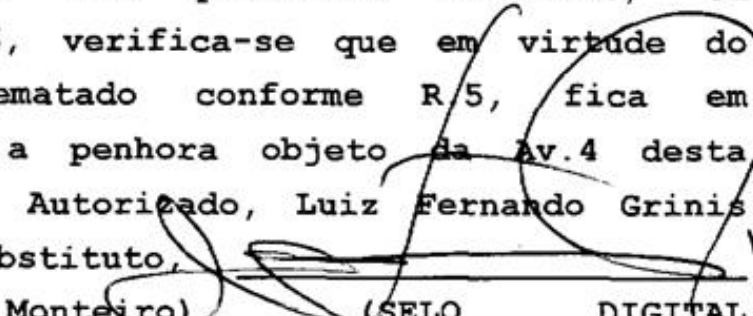
MATRÍCULA

138.620

FICHA

004


VERSO

214 a 219, Seção XII, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida eletronicamente com protocolo AC968603, em 18/08/2021, às 10:59:06, verifica-se que em virtude do imóvel ter sido arrematado conforme R.5, fica em consequência cancelada a penhora objeto da Av.4 desta matrícula. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252331000000085452721T)

#MD5:02F42586F162D947D5AD497F3EE52726#

Av.9 - 138.620 - São Paulo, 31 de março de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 952.383 - 10/03/2022

Nos termos da r.decisão proferida em 14 de fevereiro de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Felipe de Melo Franco, da Vara e Foro das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, extraída dos autos de ação Execução Fiscal - processo n° 1614470-35.2016.8.26.0090, verifica-se que foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.03 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação (documentos enviados eletronicamente via ARISP com Protocolo AC001364665 em 09/03/2022 às 13:53:23). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252331000000102793722R)

#MD5:BCB05F47EEABD9A9FABC70B2103C17D2#